

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROTOCOLO TC nº 000562/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

**PETICONANTE: LEAM SOLAR LTDA**

**A/C Sra. Lúcia Batista**

Encaminhamos as respostas para ciência e providências cabíveis, em atendimento ao Pedido de Esclarecimento enviado por email pela vossa empresa, referente à Concorrência Eletrônica nº 90001/2025. As respostas foram formuladas com base nas disposições contidas no Edital e seus anexos, bem como em conformidade com os aspectos técnicos pertinentes à contratação integrada para implantação da usina fotovoltaica tipo carport no estacionamento do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

### **1. Item 4.6 – Vistoria:**

**Aceita-se engenheiro terceirizado com procuração do representante legal para vistoria?**

Sim, desde que o engenheiro esteja devidamente identificado e autorizado por procuração outorgada pelo representante legal da empresa, e atenda aos requisitos estabelecidos no edital. O item 7.9 do Edital menciona que o licitante deve atestar que conhece o local, sendo assegurado o direito à realização de vistoria prévia. No Anexo I – Termo de Referência, itens 4.24 a 4.28 tratam da vistoria e não vedam a realização por engenheiro terceiro, desde que devidamente autorizado.

### **2. Item 2.2 – Dos Inversores:**

**Como será feita a aprovação dos inversores pela fiscalização? Deve-se mandar previamente o modelo?**

A aprovação será feita pela fiscalização do TCE/SE com base nas especificações técnicas apresentadas no projeto executivo e nos equipamentos indicados. Recomenda-se que, na fase de elaboração do projeto executivo (após a contratação), a empresa contratada submeta previamente os catálogos e certificações dos modelos de inversores pretendidos para aprovação formal da fiscalização, conforme prática comum em contratações integradas.

### **3. Item 11.42 – Qualificação Técnico-Operacional (estrutura metálica/carport):**

**CAT com execução de estrutura metálica de estacionamento de 600m<sup>2</sup> é válida mesmo sem especificação de vagas e potência de inversor?**

O edital exige comprovação de estrutura tipo carport para pelo menos 60 vagas. Se o atestado/certidão técnica não especificar a quantidade de vagas, a administração poderá considerar insuficiente, salvo se houver possibilidade de complementação por meio de diligência e comprovação documental indireta (ex: projeto, planta, memorial). A comprovação da potência instalada também deve ser analisada à luz do conjunto documental (ART, CAT e contrato), conforme itens 11.42 e 11.43 do Termo de Referência.

#### **4. Comprovação de instalação de inversor acima de 100kW:**

##### **Como comprovar, já que as ARTs só mencionam o valor global do projeto?**

A comprovação pode ser feita por meio do conjunto de documentos técnicos (contrato, ART, memorial descritivo, projeto executivo), mesmo que a ART isoladamente não mencione a potência dos inversores. Caso necessário, a comissão pode solicitar diligência para apresentação complementar de documentos que comprovem a execução.

#### **5. Do Projeto – Laudo estrutural e sondagem do solo:**

##### **A contratada terá que realizar nova sondagem ou já existe alguma feita pelo TCE?**

O Termo de Referência solicita que a contratada apresente laudo estrutural da solução carport, o que pode requerer sondagem. Como se trata de contratação integrada, é responsabilidade da contratada elaborar todos os projetos necessários, incluindo sondagem. O TCE/SE não dispõe de sondagem no local objeto dos serviços, para uma estimativa preliminar da curva de carga do solo poderá ser utilizado o valor de 1,2 kg/cm<sup>2</sup> como tensão admissível do solo, conforme consta no item 5.2 do ante projeto.

#### **6. Projeto da Subestação:**

##### **Existe projeto da subestação? Caso não, podem fornecer ao menos a potência?**

Embora o projeto da subestação não esteja incluído entre os anexos do edital, informa-se que o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe dispõe de uma subestação existente composta por dois transformadores: um com potência de 1000 kVA, com secundário em 380 V, e outro com potência de 750 kVA, com secundário em 220 V. Ambos os transformadores possuem tensão primária de 13,8 kV. Esses dados devem ser considerados pelas licitantes no dimensionamento da interface elétrica da usina fotovoltaica a ser proposta, no âmbito da contratação integrada, no entanto devem ser confirmados após a contratação, para elaboração dos projetos executivos.

Aracaju, 28 de março de 2025

Gerson de Araújo e Oliveira  
Presidente da Comissão de Contratação